



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS GARANHUNS**

**TERCEIRO APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 28/2014, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE PERNAMBUCO – CAMPUS
GARANHUNS E A EMPRESA SILVA &
SILVA TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS GARANHUNS inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 10.767.239/0008-11, sediado na rua Padre Agobar Valença, s/nº, Severiano Moraes Filho em Garanhuns, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR**, brasileiro, casado, RG nº 3729894, expedida pela SSP/PE, e do CPF nº 755.456.244-49, residente e domiciliado em Garanhuns-PE, nomeado pela Portaria, de 02 de Maio de 2016, da Magnífica Reitora do IFPE, publicada no Diário Oficial da União em 03 de Maio de 2016, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **SILVA & SILVA TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME**, CNPJ Nº 10.875.601/0001-00, estabelecida na Rua Clóvis Araújo, nº 121 – JAGUARIBE – Escada-PE, CEP: 55.500-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **SILAS ANDRÉ CABRAL SANTANA DA SILVA**, RG nº 7669211 – SDS-PE e CPF n.º 077.812.664-12, pelo presente instrumento ajustam e celebram o Terceiro Apostilamento ao Contrato n.º 28/2014, decorrente do processo nº 23359.008985.2012-17, dentro das condições estabelecidas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, do Decreto nº 3.697 de 21 de dezembro de 2000, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

O valor anual do contrato passa a ser **R\$ 32.202,96 (trinta e dois mil duzentos e dois reais e noventa e seis centavos)**, e o valor mensal passa a ser **R\$ 2.683,58 (dois mil seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos)**, com efeito financeiro retroativo de **01 de fevereiro de 2018**, onerando o Programa de Trabalho: 108833, Fonte: 8100000000, Natureza de despesa: 33.90.37.05 e Empenho nº 2018NE800001.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não conflitantes com este instrumento.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Garanhuns, 06 de junho de 2019.

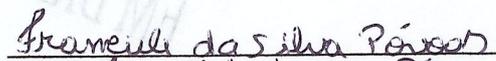

JOSÉ CARLOS DE SÁ JÚNIOR
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE

José Carlos de Sá Júnior
Diretor Geral
IFPE - Campus Garanhuns
Mat. SIAPE 1220861


SILAS ANDRÉ CABRAL SANTANA DA SILVA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


NOME: ADRIANA VALÉRIA DA SILVA
CPF nº.: 06759925408


NOME: Francieli da Silva Póssas
CPF nº.: 089392.024.06